

PARECER No 790/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 114/02

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Raul Cortez e Roger Lin, visa acrescentar Seção e Item ao Capítulo 14 da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações do Município.

Segundo a justificativa, o projeto visa "fazer integrar nos sanitários femininos, no mínimo, uma ducha de higienização, capaz de possibilitar a execução de procedimento íntimo naqueles locais onde, de acordo com o exigido pelo Código de Edificações, seja necessária a distribuição de sanitários por sexo, em razão da atividade desenvolvida e do tipo de população predominante".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/06/03

Milton Leite - Presidente

José Laurindo - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Paulo Frange

Odilon Guedes

Salim Curiati